



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei nº 19/2025, que altera a Lei 800/2025 de 04 de Agosto de 2025, que modifica a estrutura organizacional e o sistema de cargos, empregos, funções e salários dos servidores públicos do município de gararu, instituída pela lei nº 674/2019, e dá outras providências.

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos a Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Vereadores, encaminhamos à essa E. Câmara o Projeto de Lei, que tem por objetivo ajustar os valores recebidos pelos enfermeiros deste município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.


GILZETE DIONIZA DE MATOS
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

PROJETO DE LEI N° 19/2025

De 12 de dezembro de 2025

“Altera a Lei 800/2025 de 04 de agosto de 2025, que que modifica a estrutura organizacional e o sistema de cargos, empregos, funções e salários dos servidores públicos do município de gararu, instituída pela lei n° 674/2019, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gararu,
encaminha para deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O anexo I da lei 800/2025 de 04 de agosto de 2025, passará a vigorar na forma do anexo desta lei:

Anexo I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO

CARGOS	SALÁRIO
ENFERMEIRO PSF	R\$ 5.700,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gararu, em 12 de dezembro de 2025.

**GILZETE DIONIZA DE MATOS
PREFEITA MUNICIPAL**